



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

| <u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u> | |
|---|-------------------|
| 0501 20 511 0119 1091 – Construção Poço Artesiano Linha Gramado | |
| 1091 – Construção Poço Artesiano Linha Gramado | |
| 4430930000000000 1701 – Indenizações E. – CR. 87049.8 | 77,93 |
| 4490510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 87027.7 | 36.000,00 |
| 4490510000000000 1701 – Obras e Instalações – CR. 87007.2 | 82.000,00 |
| T O T A L | 118.077,93 |

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Convênio no valor de R\$: 82.077,93 (Oitenta e Dois Mil, Setenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos) no vínculo: 1701 e redução das seguintes dotações:

| <u>Redução – Empresa 01 – Executivo:</u> | |
|---|--|
| 0701-10-304-0119-2110 – Abastecimento de Água | |
| 2110 – Abastecimento de Água | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

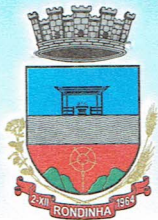
| | |
|--|------------------|
| 449051000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 25871.7 | 36.000,00 |
| T O T A L | 36.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 18 DE JUNHO
DE 2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0501 20 511 0119 1091) referente repasse da Secretaria Estadual da Agricultura a ser utilizado pelo município para construção/perfuração de um poço artesiano localizado na linha Gramado, conforme convenio FPE 1788/2023.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 18 DE JUNHO DE 2024.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.